



Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos

"AUDITORIA DA FOLHA DE PAGAMENTO"



CONVERSÃO DO SISTEMA ATUAL PARA O PORTAL E-FOLHA



Elza Maria da Silva Gois
Assistente Técnico - CRH



Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos

OBJETIVO

Apresentar o trabalho que vem sendo realizado em conjunto com a Secretaria da Fazenda, visando a regularização dos desvios apontados pelas auditorias com relação aos dados pessoais, funcionais e financeiros dos servidores da SES. Convertendo estes dados para o Portal E-Folha.



Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos

RELATÓRIOS DE AUDITORIA ELABORADOS PELA SECRETARIA DA FAZENDA ATÉ A PRESENTE DATA:



- Relatório 1 - Afastamentos
- Relatório 2 - Pagamento indevido GEAPE
- Relatório 3 - Servidores em acúmulo de cargo que ultrapassaram o limite de 24 plantões/mês



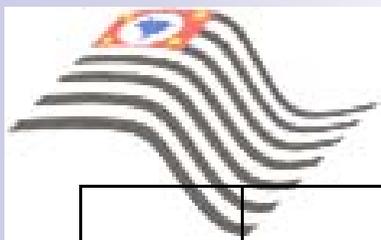
Secretaria de Estado da Saúde

Coordenadoria de Recursos Humanos

RELATÓRIO 1

AFASTAMENTO





Secretaria de Estado da Saúde

Coordenadoria de Recursos Humanos

CÓDIGO	RELATÓRIO AFASTAMENTOS – SECRETARIA DA FAZENDA MÊS DE REFERÊNCIA – NOVEMBRO 2006 DENOMINAÇÃO	TOTAL SERVIDORES POR TIPO DE AFASTAMENTO	PENDENTES
11001	AFASTAMENTO - JUNTO AO T.R.E. - SEM PREJUÍZO DE VENCIMENTOS	17	-
11006	AFASTAMENTO - JUNTO A FGV/USP/FUNDAP - SEM PREJ. VENCIMENTOS	12	-
11010	AFAST. - P/ JUNTO A EMPRESAS/ORGÃO (ART. 65/66 LEI 10261)	13	-
11011	AFAST. - P/ MANDATO ELETIVO EST/FED/PREF/VER. - SEM PREJ. VE	3	-
11014	AFASTAMENTO - ART. 15 LC. 500/74 - SEM PREJ. VENCIMENTOS	28	-
11023	AFASTAMENTO - JUNTO A PREFEITURA - SEM PREJUÍZO DE VENCIMENTOS	17	-
11029	AFASTAMENTO CONVENIO SUS/SP - SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS	912	5
11033	AFAST. - S/ PREJUÍZO VENCIMENTO JUNTO MINISTERIO DA SAUDE CO	9	-
11034	AFAST. - S/ PREJ. VENCIMENTO JUNTO CONS. REG. MEDICINA EST.	3	-
11035	AFASTAMENTO JUNTO AO IAMSPE/HC/SUCEN C/ PERCEPCAO DA GRATIF.	195	-
11036	AFAST. - S/ PREJ. VENCIMENTOS - ART. 33 DA LC. 674/92 C/ PER	840	840
11046	AFAST JUNTO AO POUPATEMPO - SE - S/ PREJUÍZO DE VCTO	36	-
11047	AFAST ART. 67 - LC 10.261/68 - SEM PREJUÍZO DE VENCIMENTO	27	-
11048	AFAST JUNTO AO POUPATEMPO - ALFREDO ISSA - S/ PREJ. VCTO	9	-
11049	AFAST JUNTO AO POUPATEMPO - SANTO AMARO - S/ PREJ. VCTO	20	-
11050	AFAST JUNTO AO POUPATEMPO - CAMPINAS - S/ PREJ. VCTO	3	-
11051	AFAST JUNTO AO POUPATEMPO - SAO JOSE DOS CAMPOS - S/ PREJ	1	-
11052	AFAST JUNTO AO POUPATEMPO - ITAQUERA - S/ PREJ. VCTO	14	-
11053	AFAST JUNTO AO POUPATEMPO - S.BERNARDO DO CAMPO - S/ PREJ	9	-
11054	AFAST JUNTO AO POUPA TEMPO - GUARULHOS - S/ PREJ. VCTO	11	-
11055	AFAST JUNTO A PREF. MUNIC. S/ PREJUÍZO DE VENCIMENTOS	1891	-
TOTAL SERVIDORES AFASTADOS INFORMADOS NO SISTEMA - FOLHA DE PAGAMENTO		4070	840



Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos

Em relação aos afastamentos junto as Autarquias (IAMSPE, HCSP, HCRP e SUCEN) o Sistema da Fazenda foi atualizado mediante encaminhamento de relatório das próprias Autarquias e contato direto com as unidades. Assim, hoje o Sistema da Folha de Pagamento disponibiliza código específico para cada Autarquia.



Secretaria de Estado da Saúde

Coordenadoria de Recursos Humanos

CÓDIGO ANTIGO INFORMADO PELA DSD	CÓDIGO E-FOLHA	DENOMINAÇÃO E-FOLHA
11001	145	AFASTAMENTO T.R.E. - SPV
11006	28	AFASTAMENTO - FUNDAÇÕES DO ESTADO - SPV
11010	232	AFASTAMENTO EMPRESAS DO ESTADO - SPV
11011	89	AFASTAMENTO MANDATO ELETIVO PREFEITO - SPV
	91	AFASTAMENTO MANDATO ELETIVO VEREADOR - SPV
11023	162	AFASTAMENTO ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS MUNICIPIOS - SPV
11029	163	AFASTAMENTO CONVENIO SUS/SP - SPV
11033	251	AFASTAMENTO ANVISA/ANS - MIN.SAÚDE - SPV
11035	161	AFASTAMENTO IAMSPE - SPV
	223	AFASTAMENTO SUCEN - SPV
	236	AFASTAMENTO HC - SPV
11055	174	AFASTAMENTO MUNICIPALIZAÇÃO - SEC SAÚDE - SPV
11036	146	AFASTAMENTO UNIFESP - SPV - (HOSPITAL LUZIA DE P.MELLO) - DE MAIS UTILIZAR 163



Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos

Este trabalho apontou os seguintes erros:

- Pagamento de GEA e adicional de insalubridade em Duplicidade
- Pagamento indevido de GEAH e GEAPE
- Servidores sem a informação de afastamento
- Servidores com informação de código errado



ATENÇÃO

Ressaltamos que os acertos já foram providenciados, porém, a reposição dos pagamentos indevidos será tratado oportunamente.



Secretaria de Estado da Saúde

Coordenadoria de Recursos Humanos

ALGUNS AFASTAMENTOS E SEUS REFLEXOS NA FOLHA DE PAGAMENTO

DENOMINAÇÃO DOS AFASTAMENTOS	CRITERIOS FOLHA DE PAGAMENTO
AFASTAMENTO CONVENIO SUS/SP - SPV Artigo 3º do Decreto nº. 43046/98 (Prefeitura, Santa Casa, UNIFESP-Hospital São Paulo) código 163	Recebe GEA e não recebe demais gratificações do SGS e adicional de insalubridade
AFAST JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAUDE - SPV código 251	Recebe GEA e não recebe demais gratificações do SGS e adicional de insalubridade
AFAST IAMSPE/HC/SUCEN - SPV - códigos - 161, 236 e 223	Se servidor: 1) celetista permitir o GEA e não permitir GEAH e GEAPE; A GEAH poderá ser implantado com "A partir de" igual ou posterior a data do Afastamento. 2) Estatutários excluir as Gratificações SGS e bloqueia adicional de insalubridade, vantagens essas que deverão ser pagas pela Autarquia.
AFASTAMENTO MUNICIPALIZAÇÃO - SEC SAÚDE - SPV - código 174	Recebe GEA e adicional de insalubridade e não recebe demais gratificações do SGS.
AFASTAMENTO UNIFESP - SPV - (HOSPITAL LUZIA DE P.MELLO) - código 146 os DEMAIS UTILIZAR 163	Recebe Gratificações SGS e Adicional de Insalubridade
AFASTAMENTO - AUTARQUIAS DO ESTADO - SPV - código 31	Não recebe gratificações SGS e adicional de insalubridade
AFASTAMENTO TRE - SPV - código 145	Não recebe gratificações SGS e adicional de insalubridade. Parecer PA3 nº 49/99



Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos

AFASTAMENTO PARA UNIDADES DA SES

- Emitir título e enviar para DSD, obedecendo cronograma de entrega.
- A DSD cria EX de afastamento, desde que lançada a frequência do mês pela unidade de origem.
- PV unidade de origem / Ex unidade de destino
- O servidor não perde GEA, entre as unidades da Pasta, mas perde as demais gratificações do SGS.
- Se unidade do EX: IE Emilio Ribas ou CRTAIDS conceder GEER
- Se unidade do EX: demais unidades hospitalares, caso faça jus, conceder GEAH e/ou GEAPE.
- Perde o adicional de insalubridade



Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos

AFASTAMENTO PARA OUTRA SECRETARIA

- Emitir título e enviar para DSD, obedecendo cronograma de entrega.
- A DSD cria EX de afastamento, desde que lançado código 065 e a frequência do mês pela unidade de origem.
- PV unidade de origem / Ex unidade de destino
- O servidor perde a GEA e demais gratificações do SGS, e caso a unidade de saúde da outra Secretaria seja integrada ao SUS, esta unidade deverá conceder a GEA e as demais gratificações caso faça jus.
- Perde o adicional de insalubridade



Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos



ATENÇÃO

A unidade de origem é responsável pela situação funcional do servidor, ou seja, as vantagens pessoais, apostila de nome, licença prêmio, incorporações de qualquer natureza, aposentadoria, é de competência da unidade de origem, independente dos procedimentos adotados para lançamento no E-folha.



Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos

RELATÓRIO 2

PAGAMENTO INDEVIDO GEAPE





Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos

GEAPE

Gratificação Especial por Atividade prioritária e Estratégica - instituída pelo artigo 23 da L.C. 674 de 08 publicada em 09.04.92 corresponde a 40% do valor da GEA. É atribuída a servidores ocupantes de cargos e funções atividades de Nível Superior da área da saúde (Médico, Assistente Social, Fisioterapeuta, Enfermeiro, etc.), **com exercício em unidades identificadas através de decreto**, cujo funcionamento reveste de caráter prioritário e estratégico e instaladas em locais de difícil acesso e que por estas características apresentam dificuldades de recrutamento e de permanência destes servidores.

A seguir, quadro identificando as Unidades e os respectivos Decretos:



Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos

HOSPITAIS COM DIREITO A GEAPE - DENOMINAÇÃO DA UA	DECRETO
INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA	38.423 DE 07/03/1994
HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS	38.423 DE 07/03/1994
HOSPITAL ESTADUAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	38.423 DE 07/03/1994
HOSPITAL GERAL DE PROMISSÃO	38.423 DE 07/03/1994
HOSPITAL GUILHERME ALVARO	39.429 DE 25/10/1994
HOSPITAL NESTOR GOULART REIS	38.423 DE 07/03/1994
HOSPITAL RIBEIRO ARANTES - ITÚ	38.423 DE 07/03/1994
HOSPITAL SANTA TEREZA DE RIBEIRÃO PRETO	39.429 DE 26/10/1994
HOSPITAL PROF. CANTIDIO DE MOURA CAMPOS	38.423 DE 07/03/1994
CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA	38.423 DE 07/03/1994
CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE SANTA RITA	38.423 DE 07/03/1994
CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA	39.429 DE 25/10/1994
CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE "CLEMENTE FERREIRA" EM LINS	38.423 DE 07/03/1994
UNIDADE INTEGRADA DE MIRANDÓPOLIS	38.423 DE 07/03/1994
HOSPITAL FERRAZ DE VASCONCELOS	38.423 DE 07/03/1994
HOSPITAL REGIONAL DE OSASCO	34.915 DE 06/05/1992
HOSPITAL E MATERNIDADE INTERLAGOS	38.423 DE 07/03/1994
HOSPITAL INFANTIL CANDIDO FONTOURA	38.423 DE 07/03/1994
HOSPITAL DA AGUA FUNDA	38.423 DE 07/03/1994
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO PINEL	38.423 DE 07/03/1994
CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI	34.915 DE 06/05/1992
COMPLEXO HOSPITALAR PDE BENTO - GUARULHOS	39.429 DE 25/10/1994
HOSPITAL DR. ARNALDO PEZZUTTI CAVALCANTI - MOGI DAS CRUZES	38.423 DE 07/03/1994
HOSPITAL GERAL VILA NOVA CACHOERINHA	34.915 DE 06/05/1992
HOSPITAL GERAL DE TAIPAS	34.915 DE 06/05/1992
HOSPITAL GERAL VILA PENTEADO	34.915 DE 06/05/1992
HOSPITAL REGIONAL SUL	38.423 DE 07/03/1994
HOSPITAL GERAL DE GUAIANAZES	38.423 DE 07/03/1994
HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS	34.915 DE 06/05/1992
COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY	39.429 DE 25/10/1994



Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos

SITUAÇÕES QUE GERARAM PAGAMENTO INDEVIDO:

- Quando da transferência de UA, o Sistema não excluiu a GEAPE.
- Servidor designado em unidade com direito a GEAPE, porém sem EX de Afastamento, identificado apenas pelo PV. Secretaria da Fazenda em auditoria excluiu indevidamente a referida gratificação, haja vista a falta da informação do EX.



ATENÇÃO

Imprescindível a conferência da Folha de Pagamento, uma vez que podem haver falhas nas "amarrações" do Sistema.



Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos

Decreto de Competências 52.833/2008

Art. 19 - Os órgãos subsetoriais, em relação ao expediente de pessoal, nos respectivos âmbito de atuação, tem as seguintes atribuições:

VIII - Conferir e acompanhar as inserções e atualizações produzidas pelo Sistema de Folha de Pagamento de Pessoal, decorrentes das atividades relacionadas nos incisos I e VI deste artigo, procedendo a devida retificação se for o caso.



ATENÇÃO

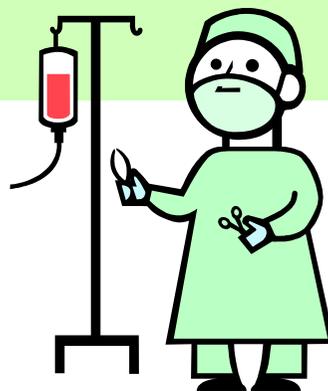
As unidades com atribuição de controle de frequência atuarão sempre em integração com os órgãos subsetoriais, tendo como atribuição a conferência e o acompanhamento dos lançamentos relativos a frequência. (Art. 22 do citado Decreto)



Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos

RELATÓRIO 3

PLANTÕES MÉDICOS





Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos

SERVIDORES EM ACÚMULO DE CARGOS QUE ULTRAPASSARAM O LIMITE DE 24 PLANTÕES/MÊS:

Foram constatados servidores com até 30 plantões/mês. O sistema estava amarrando o limite por PV, quando deveria ser por RS.



ATENÇÃO

Médico, médico sanitарista e cirurgião dentista que cumprem a jornada normal de trabalho em forma de plantão, somente serão remunerados nos termos da LC 839/98, os plantões que excederem a sua jornada de trabalho.



Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos

LIMITES DO SERVIDOR

O servidor poderá cumprir no máximo 12 plantões (presencial) e 12 plantões à distância.

CONTROLE

A Coordenadoria, após análise técnica e com base no histórico de utilização dos plantões pela unidade hospitalar, distribuiu limite de cotas de plantão/mês presencial e a distância para cada unidade. Quando há a necessidade do aumento desta cota, a CSS só autoriza a vista de justificativa do dirigente da unidade, encaminhada antes do efetivo lançamento.



Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos



ATENÇÃO

O sistema amarra conforme Legislação em vigor, portanto certas "amarras" serão realizadas pela unidade.

Para o lançamento do plantão via WEB novas amarras estão sendo estudadas, mas o cumprimento da legislação é também de responsabilidade da unidade.

Portanto o operador deverá ter muita atenção ao efetuar os lançamentos, buscando ao máximo evitar lançamentos em atraso, considerando as perdas que isso gera.



Secretaria de Estado da Saúde

Coordenadoria de Recursos Humanos

PORTARIA CAF

Administradores Locais

Art. 5º - Caberá ao Administrador Local do Sistema de Segurança:

I. Cadastrar permissões de acesso (perfis/visões) aos servidores de sua área de atuação/jurisdição, mediante solicitação dos Dirigentes do Departamento de Despesa de Pessoal do Estado, e dos Órgãos Setoriais e Subsetoriais de Recursos Humanos;

II. Bloquear ou excluir permissões de acesso (perfis/visões) concedidas aos usuários do sistema, mediante solicitação dos Dirigentes Responsáveis;

III. Bloquear ou excluir permissões de acesso (perfis/visões) em caso de ocorrências apuradas, que apontem uso indevido ou inadequado dos produtos/serviços do Portal;



Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos

PORTARIA CAF - Continuação Art. 5º

IV. Analisar periodicamente os registros de acesso e operações dos usuários de sua área de atuação/jurisdição no Sistema de Segurança, através de trilhas de auditoria;

V. Prestar orientações relativas ao Sistema de Segurança aos Usuários de sua Jurisdição;

VI. Reportar aos Dirigentes do Departamento de Despesa de Pessoal do Estado e dos Órgãos Setoriais e Subsetoriais de Recursos Humanos, situações identificadas como uso indevido ou inadequado dos produtos/serviços do Portal.



Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos

PORTARIA CAF

Usuários

Art. 7º - Caberá aos demais Usuários do Sistema de Despesa de Pessoal do Estado, a consulta e/ou a atualização do cadastro dos servidores civis e inativos do Estado, de acordo com permissões de acesso (perfis/visões) recebidas.



Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos

PORTARIA CAF

Termo de Sigilo e Responsabilidade

Art. 9º - O cadastramento da senha de acesso se dará mediante aceitação eletrônica do Termo de Sigilo e Responsabilidade (anexo I), apresentado no portal no ato do cadastramento da mesma.



Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos

CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO ATRASADO DE PLANTÕES:

- Preenchimento de formulário próprio
- Retroage até 6(seis) meses de atraso

Exemplo: Plantões atrasados lançados na programação de maio/2008 - referente abril/2008 - retroagem à outubro/2007



ATENÇÃO

A DSD/SD a ser informada no formulário é da unidade de origem do servidor e não da unidade em que se realizou o plantão (vide tabela UA/DSD) Ex: Servidor lotado na UA X, que realizou o plantão na UA Y, a DSD/SD a ser informada deve ser da UA X, unidade esta pela qual o servidor receberá o pagamento.



Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos

Que bom tê-los como participantes ativos neste momento de transição que culminará para o aprimoramento pessoal, possibilitando a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos servidores e indiretamente aos usuários do SUS.

